



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: maioria tendo  
recebido o voto (11) votos a fa  
vor (01) contra

Em 20/08/84

  
Presidente da Câmara

OFÍCIO N°. CLJF-046/84

ASSUNTO: Parecer

SERVIÇO :

UBÁ(MG), 20 de agosto de 1984.

Ilmo. Sr.

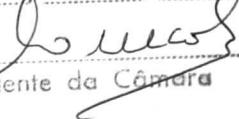
LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR: maioria tendo obti  
do o voto (11) votos a favor e dois (02)  
votos contra

Em 27/08/84

  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REF: PROJETO DE LEI N° 030/84 - CONCEDE CIDADANIA HO  
NORÁRIA A JOSÉ ANTONIO MENDES E DONA MARIA DE  
LOURDES CAMPOS MENDES

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido Projeto de Lei, emitem o seguinte parecer.

1) Os nobres edis José Januário Carneiro Neto e Geraldo Bicalho Calçado, apresentaram ampla justificativa com referência ao Projeto de Lei em epígrafe.

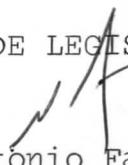
2) Não desconsiderando os demais, em nossa opinião este Projeto é um dos mais justos que foi apresentado até o presente momento na atual legislatura, tendo em vista a formação moral e cristã do Sr. José Antonio Mendes e de Dona Maria de Lourdes Campos Mendes.

3) A vida do Sr. José Antonio Mendes, é um exemplo de trabalho e realizações, administrando com eficiência e sucesso, a empresa Armarinho Santo Antonio Ltda., a qual ele fundou, e que se constitui a mais importante empresa do setor de armarinho do Estado de Minas Gerais, com a real colaboração de seus filhos Afonso Ligório Campos Mendes, Sinval Campos Mendes e de sua esposa Dona Maria de Lourdes Campos Mendes.

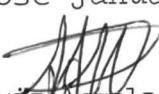
Assim sendo, somos de parecer favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei, lembrando que a votação, de acordo com a Lei Complementar nº 03, de 28/12/72, em seu artigo 54, deverá ser de dois terços dos membros desta Casa, o que acreditamos porém ser por unanimidade, tendo em vista ser um ato de inteira justiça e agradecimento pelo trabalho prestado à nossa cidade.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

  
Norton Antônio Fagundes Reis

  
José Januário Carneiro Neto (autor do Projeto)

  
Luiz Angelo Maria

  
José Gualberto de Melo Jr.  
- Substituto-